HASH TOTVS: 50-7C-36-3A-EF-EC-6C-7A-C0-CB-70-C8-96-51-19-63-BA-DF-B4-43

Hospital da Baleia

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 75/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados em Laboratório para Análise Microbiológica e Físico-química da água para hemodiálise, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo de encerramento da cotação: 05/06/2025

Consultas e Esclarecimentos: site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação se serviços especializados em Laboratório para Análise Microbiológica e Físico-química da água para hemodiálise, conforme especificação técnica descrita abaixo:

- Realização de ensaios em amostras de água potável em atendimento resolução ANVISA /MS RDC No 11/2014.
- Realização de ensaios em amostra de água potável em atendimento á PORTARIA GM/MS No 88, de 4 DE MAIO DE 2021.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

3 2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação. **DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 05/06/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO Nº 075/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.1.4 A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos e requisitos:

3.1.4.1 Planilha de Orçamento, assinada pelo responsável pelo orçamento do participante, com a cotação de preços.

3.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta cotação.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para

retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

_____

Dalila Aparecida de Moraes Fideles

Analista de Licitação

HASH TOTVS: 50-7C-36-3A-EF-EC-6C-7A-C0-CB-70-C8-96-51-19-63-BA-DF-B4-43

Hospital da Baleia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados em Laboratório para Análise Microbiológica e Físico-química da água para hemodiálise, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

- Realização de ensaios em amostras de água para hemodiálise em atendimento à resolução ANVISA/MS RDC No 11/2014.

- Realização de ensaios em amostras de água potável em atendimento à PORTARIA GM/MS No 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15/07/2025.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se para atender uma exigência da Legislação ANVISA/MS RDC No 11/2014. É obrigatório que todas as Unidades de Diálise do Brasil enviem mensalmente as amostras de água e dialisato para o laboratório certificado, para acompanhar o controle do sistema de tratamento de água e controle de desinfecção dos equipamentos de diálise, proporcionando maior segurança para os pacientes renais.

O quantitativo das amostras enviadas, devem atender os parágrafos da Seção VII e Seção X da legislação vigente:

Art. 49. A água tratada pelo STDAH deve apresentar um padrão de qualidade conforme estabelecido no Quadro II do Anexo desta Resolução. Parágrafo único. A análise da água para hemodiálise deve ser realizada por laboratório analítico, licenciado junto ao órgão sanitário competente.

Art. 50. As amostras da água para hemodiálise para fins de análises físico- químicas devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise.

Art. 51. As amostras da água para hemodiálise para fins de análises microbiológicas devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos: I – no ponto de retorno da alça de distribuição (loop); II – em um dos pontos na sala de processamento.

Art. 52. O nível de ação relacionado à contagem de bactérias heterotróficas é de no máximo 50 (cinquenta) UFC/ml. Parágrafo único. Deve ser verificada a qualidade bacteriológica da água para hemodiálise toda vez que ocorrerem manifestações pirogênicas, bacteremia ou suspeitas de septicemia nos pacientes.

Art. 58. Deve ser feita análise microbiológica mensal de uma amostra da solução de diálise (dialisato) colhida da máquina de diálise, imediatamente antes do dialisador, no final da sessão. O valor do parâmetro máximo permitido é de 200 (duzentos) UFC/ml e o nível de ação é de 50 (cinquenta) UFC/ml.

§ 1° Deve ser estabelecida uma rotina de coleta de amostras, com registro, de forma que anualmente as análises microbiológicas do dialisato tenham sido realizadas em amostras colhidas de todas as máquinas.

§ 2° Quando algum paciente apresentar sinais ou sintomas típicos de bacteremia ou reações pirogênicas durante a hemodiálise, deve-se proceder imediatamente à coleta de amostra e envio para análise, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com essa contratação, o serviço de Hemodiálise atenderá as exigências da legislação vigente e proporcionará maior segurança para tratamento dos pacientes renais da Unidade.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- Realização de ensaios em amostras de água para hemodiálise em atendimento à resolução ANVISA/MS RDC No 11/2014.

- Realização de ensaios em amostras de água potável em atendimento à PORTARIA GM/MS No 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

4.1.1 Não será necessário treinamento à equipe que atuará com a prestação de serviços, pois o serviço já é padronizado no setor.

4.2 Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual ou poderá ser subcontrato com formalização prévia da qualificação do serviço subcontratado.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato;

5.1.2 Para contratação do Laboratório Certificado, deve-se atender a proposta do quantitativo padronizado no setor relacionado abaixo:

- Ponto de Coleta: Dialisato na Máquina de Hemodiálise
  - Contagem de bactérias heterotróficas do dialisato: 11 frascos por mês
  - Total do ano: 132
  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Dialisato

- Ponto de Coleta: Bancada do Reuso
  - Contagem de bactérias heterotróficas: 01/mês
  - Pesquisa de Endotoxina: 01/mês
  - Coliformes totais: 01/mês
  - Total ao ano: 12

Hospital da Baleia

  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Água purificada

- Ponto de Coleta: Retorno do Loop 1 das Máquinas
  - Contagem de bactérias heterotróficas: 01/mês
  - Pesquisa de Endotoxina: 01/mês
  - Coliformes totais: 01/mês
  - Total ao ano: 12
  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Água purificada

- Ponto de Coleta: Retorno do Loop 2 das Máquinas
  - Contagem de bactérias heterotróficas: 01/mês
  - Pesquisa de Endotoxina: 01/mês
  - Coliformes totais: 01/mês
  - Total ao ano: 12
  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Água purificada

- Ponto de Coleta: Retorno do Loop do Reuso
  - Contagem de bactérias heterotróficas: 01/mês
  - Pesquisa de Endotoxina: 01/mês
  - Coliformes totais: 01/mês
  - Total ao ano: 12
  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Água purificada

- Ponto de Coleta: Pós Reservatório
  - Contagem de bactérias heterotróficas: 01/mês

- Coliformes totais: 01/mês
- Total ao ano: 12
- Legislação aplicada: RDC 11/2014
- Amostra: Água purificada

- Ponto de Coleta: Pós Caixa d'água Potável:
  - Contagem de bactérias heterotróficas: 01/mês
  - Coliformes totais: 01/mês
  - Coliformes Fecais: 01/mês
  - Características Organolépticas (Cor, Odor, Sabor, pH, Turbidez, Cloro Livre): 01/mês
  - Total ao ano: 12
  - Legislação aplicada: Portaria 888/2021 (Anterior Consolidação nº 5)
  - Amostra: Água Potável

- Ponto de coleta: Análise Química Semestral - Água Purificada
  - Observação: para esse ponto de coleta, incluir a análise de Cloro Livre na Unidade pelo Laboratório Certificado.
  - Análise química completa (Todos Inorgânicos): 01/semestre= 02/ano (fevereiro e agosto)
  - Total do ano: 02
  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Água purificada

- Ponto de coleta: Dialisato em Suspeita Pirogenia (*)
  - Contagem de bactérias heterotróficas do dialisato: 04 /Mês
  - Total ao ano: 48
  - Legislação aplicada: RDC 11/2014
  - Amostra: Dialisato

- Ponto de coleta: Loop em Suspeita de Pirogenia sem foco (*)
    - Contagem de bactérias heterotróficas: 04/mês
    - Pesquisa de Endotoxina: 04/mês
    - Coliformes totais: 04/mês
    - Total ao ano: 48
    - Legislação aplicada: RDC 11/2014
    - Amostra: Água purificada

5.1.3 Frequência padronizada dos envios das amostras: mensais e quando necessidade de recoleta após plano de ação ou suspeita de pirogenia sem foco.

5.1.4 Responsável pela coleta e conferência das amostras: Empresa Contratada para o controle do sistema de Tratamento de água.

5.1.5 Os serviços de coleta serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães. O serviço das análises será prestado nas dependências do laboratório certificado.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5 O transporte das amostras mensais deverá ser de responsabilidade do contratado conforme acordo e cronograma prévio firmado com a Eng. Clínica

5.1.6 A retirada/ entrega dos frascos de coleta deverá ser feitas na última semana do mês anterior a coleta.

5.1.6 Será considerado um diferencial empresas que tiverem atendimento prolongado aos finais de semana e feriados prolongados para análise de amostras emergenciais de casos suspeitos de pirogenia.

5.1.7 A contratada deverá enviar pelo menos 04 frascos reservas/mês a serem devolvidos no mês subsequente caso não seja utilizado para que sejam utilizados nos casos de recoleta ou pirogenia

5.1.7 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma de envio dos Relatórios de ensaio publicados enviados por e-mail para os seguintes endereços nyalla.valle@hospitaldabaleia.org.br e contato@biosolutionconsultoria.com

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, por e-mail do fiscal do contrato.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 03 (três) dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Engenheiro (a) Clínico (a) que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério menor valor.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.10.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

HASH TOTVS: 50-7C-36-3A-EF-EC-6C-7A-C0-CB-70-C8-96-51-19-63-BA-DF-B4-43

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Alvará de funcionamento;

7.10.4.2 Alvará Sanitário ou o protocolo de solicitação;

7.10.4.3 Certificado do Responsável Técnico

7.10.4.4 Certificado Inmetro ou outros certificados de qualidade que possuir.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém de recurso próprio.

8.2 O pagamento será feito de forma mensal, todas com vencimento a cada dia 10 dos meses subsequentes.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

_____

Nyalla Valle Engenheira
Clínica CREA-MG: 370056MG

Fundação Benjamin Guimarães | Hospital da

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Análise microbilogica -
Autor: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 50-7C-36-3A-EF-EC-6C-7A-C0-CB-70-C8-96-51-19-63-BA-DF-B4-43
SHA256: 0ce104c1de9716a03718c1f52e3476c6fa6d4c6b2eb8f93ed545b82a4815ff30

Assinaturas

Nome: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - **CPF/CNPJ:** 062.328.246-10 - **Cargo:** Analista de Licitações
E-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 28/05/2025 13:37:08
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 28/05/2025 13:36:59 - **Leitura completa em:** 28/05/2025 13:37:05
IP: 189.107.115.97 - **IPV6:** 2804:d45:9a03:d800:8199:4d28:d2a1:fa76
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas
E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 28/05/2025 13:50:32
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
IP: 181.77.8.46
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=50-7C-36-3A-EF-EC-6C-7A-C0-CB-70-C8-96-51-19-63-BA-DF-B4-43

HASH TOTVS: 50-7C-36-3A-EF-EC-6C-7A-C0-CB-70-C8-96-51-19-63-BA-DF-B4-43